Proc. Administrativo 7- 12.877/2026

De: Aline M. - CS

Para: SMF - SCL - DLI - Dispensa de Licitação Inexigibilidade - A/C Roberta S.

Data: 25/08/2026 às 10:02:37

Setores envolvidos:

SMS, SMASDH, SMS - DAF, SMF - SCL, SMF - SCL - DLI, CS

REQ.1021/2026 e REQ.1022/2026 - NISSUL VEÍCULOS LTDA – CNPJ. 04.573.344.0001-40.

Prezada, segue as alterações feitas na ETP, e Tr.

referente a justificativa de preço, a empresa se reserva no direito de sigilo a orçamentos de terceiros.

Atenciosamente..

–

Aline Mota

Anexos:
ETP_NISSUL_MEMORANDO_10462_2026_1_.pdf
MEMORANDO_10462_2026_AMBULANCIA_NISSUL_FREIOS_1_.pdf

Assinado por 2 pessoas: ALINE MACHADO MOTA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8B1E-44E0-34AA-9B8E e informe o código 8B1E-44E0-34AA-9B8E

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR[1]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Canguçu

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Solicitação de Inexigibilidade de Licitação, de aquisição de peças e serviço. Apresentava problemas mecânicos , será trocado Jogo de Palhetas do Limpador de Parabrisa, Substituição de pastilhas de travão dianteiro, jogo de pastilhas de freios, disco de freio, substituição de pastilhas de travão traseiro da ambulância TQZA79, veiculo da RENAULT MASTER. Trata-se de complementação de peças e serviços dos contratos 145 e 146/2026 .

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A substituição das peças fez-se necessária em razão de desgaste, falhas e/ou avarias identificadas durante a avaliação da ambulância, comprometendo seu adequado funcionamento e podendo ocasionar riscos à segurança dos pacientes, profissionais e demais usuários. As peças serão substituídas com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de funcionamento do veículo, prevenir falhas mecânicas e garantir sua segurança e disponibilidade para os serviços de atendimento e transporte de pacientes. .para manter a garantia do veiculo a fim de resguardar a integridade da garantia.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: ALINE MACHADO MOTA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8B1E-44E0-34AA-9B8E e informe o código 8B1E-44E0-34AA-9B8E

O objeto da contratação têm natureza aquisição de peças e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A instituição contratada deve fazer a prestação dos seguintes serviços e peças.

Conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor Total
1	1	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRIS	1	R$:241,89
1	2	PASTILHA DE FREIO DE VEICULO AUTOMOVEL	1	R$993,30
1	3	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DE VEICULO AU	1	R$737,77
1	4	DISCO DE FREIO PARA VEICULO AUTOMOVEL	1	R$1.442,54
1	5	*DISCO DE FREIO PARA VEICULO AUTOMOVEL	2	R$1.749,44

TOTAL DE PEÇAS: R$5.164,94

Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor Total
1	6	SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS DE TRAVAO DIANTEIRO	1	R$349,00
1	7	SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS DE TRAVAO TRASEIRO	1	R$:349,00
1	8	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE PALHETAS	1	R$:0,20

TOTAL DE SERVIÇOS: R$:698,20

TOTAL PEÇAS+SERVIÇO: R$5.863,14

O prazo para execução , de serviços e peças, será de 1 dia, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação de peças e serviços pretendidos a empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa sendo revisão necessária a aquisição de peças e serviço para o veiculo placa TQZ7A79 RENAULT MASTER/MASTER FURGÃO VITRE, pois segui as revisões obrigatórias mantém a garantia.

Assinado por 2 pessoas: ALINE MACHADO MOTA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8B1E-44E0-34AA-9B8E e informe o código 8B1E-44E0-34AA-9B8E

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Por se tratar de aquisição de peças e serviço referente aos SERVIÇOS REALIZADOS TQZ7A79, considerando que tal procedimento deve ser realizado exclusivamente na concessionária autorizada a fim de resguardar a integridade da garantia.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 5863,14 (cinco mil, e oitocentos e sessenta e três reais, e quatrorze centavos) valor , conforme orçamento apresentado pela empresa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, da instituição, NISSUL VEICULOS LTDA , CNPJ: 04.573.344/0001-40 a contratada deverá oferecer os serviços e peças para regularização do veiculo .

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação dar continuidade ao transporte de pacientes usuários SUS, para as unidades de referência em tratamentos de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

A Secretaria Municipal de Administração, deverá designar, por portaria, os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

Assinado por 2 pessoas: ALINE MACHADO MOTA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8B1E-44E0-34AA-9B8E e informe o código 8B1E-44E0-34AA-9B8E

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

b) elaboração de minuta do contrato;

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados realização da contratação, com suas respectivas etapas;

e)realização de empenho; e

f) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, conforme tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
SEM IMPACTO	SEM IMPACTO

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada, poderão ser repassadas, pela área ambiental, para a fiscalização competente do objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para

Assinado por 2 pessoas: ALINE MACHADO MOTA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8B1E-44E0-34AA-9B8E e informe o código 8B1E-44E0-34AA-9B8E

subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Canguçu, 12 de Agosto de 2026.

_____

Vanise Nunes Silva
Secretária Municipal de Saúde e Acolhimento

_____

Aline Machado Mota
Cargo Comissão
MATRICULA-30706- Responsável pelo ETP.

Assinado por 2 pessoas: ALINE MACHADO MOTA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8B1E-44E0-34AA-9B8E e informe o código 8B1E-44E0-34AA-9B8E

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026

Município de Canguçu/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento.

Necessidade da Administração: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e serviços de manutenção e conservação do veiculo RENAULT MASTER TQZ7A79 pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

O serviço e a troca das peças é necessária para garantir o pleno funcionamento do veículo utilizados em serviços de urgência e emergência, assegurando a continuidade do atendimento à população.Trata-se de complementação de peças e serviços dos contratos 145 e 146/2026 .

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação da empresa NISSUL VEICULOS LTDA , CNPJ: 04.573.344/0001-40 , autorizada em Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Para fornecimento de peças automotivas originais ou de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa contratada deve fazer a entrega dos itens conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor Total
1	1	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRIS	1	R$:241,89
1	2	PASTILHA DE FREIO DE VEICULO AUTOMOVEL	1	R$993,30
1	3	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DE VEICULO AU	1	R$737,77
1	4	DISCO DE FREIO PARA VEICULO AUTOMOVEL	1	R$1.442,54
1	5	*DISCO DE FREIO PARA VEICULO AUTOMOVEL	2	R$1.749,44

TOTAL DE PEÇAS: R$5.164,94

Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor Total
1	6	SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS DE TRAVAO DIANTEIRO	1	R$349,00
1	7	SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS DE TRAVAO TRASEIRO	1	R$:349,00
1	8	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE PALHETAS	1	R$:0,20

TOTAL DE SERVIÇOS: R$:698,20

Assinado por 2 pessoas: ALINE MACHADO MOTA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8B1E-44E0-34AA-9B8E e informe o código 8B1E-44E0-34AA-9B8E

VALOR TOTAL: R$5.863,14

O prazo para execução , de serviços e peças, será de 1 dia, podendo ser prorrogado por igual período.

E a contratante fica a responsabilidade da fiscalização do recebimento dos itens , e realização do pagamento em até 30 dias após a emissão da nota fiscal pela empresa e o recebimento definitivo dos itens contratados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, visto que os veículos são utilizados diariamente em atendimento de urgência e emergência.

- **Manutenção preventiva e corretiva**: A aquisição das peças garante a execução de manutenções regulares e reparos imediatos, evitando falhas mecânicas e interrupções no atendimento.
- **Segurança dos usuários e servidores**: A frota em bom estado reduz riscos de acidentes e assegura transporte seguro para pacientes e profissionais.
- **Eficiência e qualidade**: A disponibilidade contínua dos veículos contribui para maior agilidade e qualidade nos serviços prestados à população.

Diante do exposto, a contratação é medida indispensável para garantir a eficiência operacional da frota, a segurança dos usuários e servidores, e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Assinado por 2 pessoas: ALINE MACHADO MOTA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8B1E-44E0-34AA-9B8E e informe o código 8B1E-44E0-34AA-9B8E

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A descrição do objeto e obrigações das partes está descrito no item 01, DEFINIÇÃO DO OBJETO, deste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de contratação direta, conforme Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento materiais pretendidos a empresa deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto de contratação , bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente tem por objetivo a contratação da empresa NISSUL VEICULOS LTDA – CNPJ: 04.573.344/0001-40, autorizada em Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

E a contratante fica a responsabilidade da fiscalização dos itens recebidos, e realização do pagamento em até 30 dias após a emissão da nota fiscal pela empresa e o recebimento definitivo dos serviços contratados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Municipal de Saúde fica responsável por acompanhar a execução do

Assinado por 2 pessoas: ALINE MACHADO MOTA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8B1E-44E0-34AA-9B8E e informe o código 8B1E-44E0-34AA-9B8E

objeto e indica o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do contrato:

A o fiscal do contrato será o servidor Paulo Volmir Bergmann. - Matrícula nº. 43273 – Função: Mecânico .

E o mesmo deve ter conhecimento do termo de referência para que possam saber se o produto está de acordo com o especificado.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Canguçu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal pela empresa e o recebimento definitivo dos itens contratados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de contratação direta, conforme Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$5.863,14(Cinco mil, e oitocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), conforme orçamento apresentado no item 01 pela empresa NISSUL VEICULOS LTDA 04.573.344/0001-40, visto a mesma ser autorizada em Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recurso:1600-

Assinado por 2 pessoas: ALINE MACHADO MOTA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8B1E-44E0-34AA-9B8E e informe o código 8B1E-44E0-34AA-9B8E

Transferência Fundo a Fundo de Recursos provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção - Desdobramento da fonte: 4500-Custeio- Atenção Básica

- Atividade: 2.373- Garantir a manutenção dos serviços e qualificar a Atenção Primária em Saúde.

→ Natureza da despesa: 3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO e SERVIÇOS – FICHA: 1979

→ Natureza da despesa: 3.3.90.39.19.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEICULO – FICHA: 7668 .

Canguçu/RS, 12 de agosto de 2026.

_____

Aline Machado Mota

Cargo Comissão – Matrícula: 30706

Responsável pela elaboração do TR

_____

Vanise Silva Nunes

Secretária Municipal de Saúde e Acolhimento

Assinado por 2 pessoas: ALINE MACHADO MOTA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8B1E-44E0-34AA-9B8E e informe o código 8B1E-44E0-34AA-9B8E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B1E-44E0-34AA-9B8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE MACHADO MOTA (CPF 041.XXX.XXX-32) em 25/08/2026 10:07:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO (CPF 520.XXX.XXX-15) em 25/08/2026 13:50:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8B1E-44E0-34AA-9B8E